



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ESCRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010602.21 – SEGOV** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PV SIUPÉ, S/N, SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE APOIO AOS CORREIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO


A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do objeto supramencionado, conforme laudo do Engenheiro do Município de São Gonçalo do Amarante, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pelo Sr. Robson Pedroza Pinheiro designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 6.000 (SEIS MIL REAIS)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: **0201.04.122.0056.2.003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO; Elemento DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.**

São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de Junho de 2021.


FRANCISCO ÁLVARO SILVA DE QUADROS
Secretário de Governo
do Município de São Gonçalo do Amarante – CE